



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2007

SÚMULA: Homologa e adjudica resultado das licitações modalidade Tomada de Preços nº 015, 016, 018, 020 e 021/2007, Concorrência Pública nº 002/2007, cancela licitação modalidade Tomada de Preços 017/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei 8.666/93 e alterações

posteriores;

Considerando parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2007 – Aquisição de medicamentos e materiais para consumo do Posto de Saúde, que declarou como vencedora as propostas das empresas:

- **Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME** para os itens 01, 15, 26 e 27;
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** para os itens 02, 03 e 10;
- **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** para os itens 06, 07, 14, 16, 18, 19, 20, 29, 31 e 32;
- **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para os itens 22, 23, 24 e 25;
- **Prodiet Farmacêutica Ltda** para os itens 09, 11 e 13;
- **Cirúrgica Prodenfar Ltda** para os itens 28, 33 e 34;
- **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda** para o item 17;
- **Cisne Comércio de Artigos Médico Hospitalares Ltda** para o item 30.

Art. 2º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2007 – Aquisição de medicamentos e materiais para consumo do Hospital Municipal, que declarou como vencedora as propostas das empresas:

- **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda** para os itens 01, 04, 07, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 46, 47, 51, 52, 55, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 93, 95, 97, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 143, 144, 145, 150, 152, 156, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 174, 175, 176 e 177;
- **Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda** para os itens 05, 08, 17, 18, 19, 23, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 60, 62, 63, 65, 67, 80, 81, 92, 105, 113, 115, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 203, 204, 205, 207, 213, 216, 217, 228, 229, 230, 239, 243, 245, 248, 253, 255, 257, 260, 263, 270, 271, 277, 278, 280, 282, 286, 288, 289, 293, 297, 298, 301 e 312;
- **Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME** para os itens 06, 24, 25, 26, 36, 61, 85, 89, 91, 94, 96, 98, 104, 158, 159, 160, 161, 171, 172, 186, 198, 199, 210, 211, 220, 238, 240, 247, 321, 322, 323, 326, 329 e 334;
- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** para os itens 225, 231, 232, 233, 236, 244, 249, 251, 252, 261, 273, 276, 284, 285, 291, 292, 308, 310, 332 e 333;
- **Cirúrgica Prodenfar Ltda** para os itens 16, 32, 44, 45, 99, 103, 106, 107, 108, 140, 141, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 208, 209, 221, 226, 227, 234, 254, 266, 275, 283, 295, 296, 299, 316 e 318;
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** para os itens 215, 237, 242, 287, 290, 311, 320, 330 e 335;
- **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para os itens 268, 294, 303, 313, 324, 327 e 328;
- **Prodiet Farmacêutica Ltda** para os itens 218, 241, 246, 250, 258, 274, 279, 281, 307 e 315;



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

- **Distribuidora de Medicamentos Bevilacqua Ltda** para os itens 212, 214, 222, 224, 235, 256, 264, 269, 302, 305 e 314;
- **Cisne Comércio de Artigos Médico Hospitalares Ltda** para os itens 54, 57, 58, 59, 101 e 114;
- **Aglon Comércio e Representações Ltda** para os itens 300 e 319;
- **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** para os itens 28, 53, 167, 272, 309 e 317;

Art. 3º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2007 – Aquisição de equipamentos de informática para uso do Hospital Municipal, que declarou como vencedora as propostas das empresas:

- **Emilson Isidoro Moura** para os itens 03, 04, 05 e 06;
- **Eliseu Scheifer – Informática** para o item 02;
- **Critérios Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME** para o item 01.

Art. 4º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 020/2007 – Aquisição de material escolar e de expediente para uso da Secretaria Municipal de Educação, que declarou como vencedora as propostas das empresas:

- **Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda ME** para os itens 08, 09, 19, 24, 25, 26, 38, 61, 63, 76, 98, 126, 130 e 135;
- **World Master Comércio de Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda** para os itens 01, 02, 05, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 27, 28, 30, 40, 43, 44, 50, 53, 54, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 78, 83, 92, 95, 96, 97, 102, 104, 106, 108, 114, 123, 136, 139, 141, 149, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163 e 164;
- **Max-Paper Comercial e Distribuidora Ltda** para os itens 18, 33, 35, 41, 45, 94, 107 e 129;
- **Copropel Papelaria e Gráfica Ltda ME** para os itens 10, 32, 47, 48, 49, 55, 56, 64, 71, 77, 100, 110, 118, 134, 140, 148 e 166;
- **M.A. Valenga Comércio de Artigos Escolares Ltda** para os itens 04, 07, 23, 60, 73, 80, 81, 82, 93, 99, 112, 113, 119, 122, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 158 e 170;
- **EC Comércio de Produtos Manufaturados Ltda ME** para os itens 06, 13, 39, 101, 111, 116, 117, 124, 125 e 165;
- **Visão Comércio de Papelaria e Informática Ltda** para os itens 16, 31, 34, 36, 37, 46, 57, 62, 79, 109, 121, 131, 132, 133 e 151;
- **Palladium Livraria e Papelaria Ltda** para os itens 42, 69, 105, 120, 150 e 154;
- **Mariela Ltda ME** para os itens 29, 51, 52, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 127, 128, 156, 167 e 168;
- **Livros Luiz Lunardelli Ltda** para os itens 03, 72, 115 e 169;

Art. 5º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 021/2007 – Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para consumo da Casa Lar, que declarou como vencedora as propostas das empresas:

- **Comercial Bora & Filho Ltda** para os itens 05, 08, 11, 18, 19, 25, 26, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 53, 56, 82, 86, 91, 94, 104, 105, 114, 119, 120, e 121;
- **Mariela Ltda – ME** para os itens 27, 32, 45, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 78, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 101, 103, 107, 108, 115, 116, 117, 118 e 122;
- **Superlight Alimentos Ltda** para os itens 12, 29, 31, 34, 35, 36, 44, 48, 49, 50, 52, 55, 61, 83, 97, 98, 99, 106, 109 e 113;
- **Kalop Comercial Ltda ME** para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 28, 33, 43, 51 e 54;
- **Triunfante Paraná Alimentos Ltda** para os itens 23, 84, 100 e 102.

Art. 6º - Fica homologado e adjudicado o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2007 – Aquisição de combustíveis, lubrificantes e aditivos para o ano de 2007, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, que declarou como vencedora as propostas das empresas:



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

- **Auto Posto Pinheiro Preto Ltda** para o Lote 01;
- **Forlub – Fornecedora de Lubrificantes Ltda** para o Lote 02.

Art. 7º - Fica cancelada por conveniência administrativa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 017/2007 – Aquisição de equipamentos de informática e móveis para implantação do centro de informática do Programa de Inclusão Digital.

Art. 8º - Determina à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal